

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 09/2026
Pregão Eletrônico nº 02/2026
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE RETIFICAÇÃO DE DATA

1. Relatório

1.1. Trata-se do Processo Licitatório nº 09/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 02/2026, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de peças de reposição e prestação de serviços de manutenção (montagem e desmontagem) de equipamentos motorizados (motosserras, roçadeiras, sopradores e motobombas) das marcas STIHL e TOYAMA, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras de Tapiraí/MG.**

1.2. Após a publicação do edital e de seu respectivo extrato, identificou-se a ocorrência de erro material no instrumento convocatório, especificamente quanto à indicação da data de realização da sessão pública do certame.

1.3. Verificou-se que, na página 01 do edital, foi consignada incorretamente a data de 23 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas, quando o correto é 23 de março de 2026, às 09:00 horas.

1.4. Registra-se que, embora na plataforma eletrônica Licitanet a sessão pública tenha sido corretamente cadastrada para o dia 23 de março de 2026, foi anexado ao sistema arquivo de edital em formato PDF contendo a informação incorreta. Ressalta-se, ainda, que a data correta foi devidamente divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG e no aviso de licitação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição nº 4229, de 10/03/2026, no qual consta corretamente a realização da sessão na data de 23 de março de 2026, evidenciando tratar-se de inconsistência pontual restrita ao documento do edital.

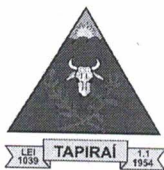
2. Fundamentação

2.1. O erro identificado configura-se como erro material, passível de correção pela própria Administração, nos termos do princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula 473 do STF.

2.2. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve zelar pela legalidade, publicidade e transparência dos atos administrativos, sendo admissível a retificação de falhas formais que não comprometam a essência do certame.

2.3. A correção da data da sessão pública não altera o objeto, as condições de participação ou os critérios de julgamento, tratando-se de ajuste necessário para garantir a regularidade do procedimento e a adequada publicidade do ato.

2.4. A retificação, acompanhada de sua devida publicação, assegura a ampla concorrência e evita prejuízos aos potenciais licitantes.



3. Decisão

Diante do exposto, DECIDO:

- 3.1. Reconhecer o erro material constante no edital e no extrato do Pregão Eletrônico nº 02/2026, referente à data de realização da sessão pública.
- 3.2. Determinar a retificação da data do certame, para que passe a constar: Onde se lê: 23 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas. Leia-se: 23 de março de 2026, às 09:00 horas.
- 3.3. Determinar a publicação da presente retificação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tapirái/MG.
- 3.4. Determinar a manutenção das demais cláusulas e condições estabelecidas no edital, que permanecem inalteradas.
- 3.5. Determinar a juntada desta Decisão Administrativa aos autos do Processo Licitatório nº 09/2026, como fundamento formal da retificação promovida.


4. Conclusão

- 4.1. A presente decisão promove o saneamento do erro material identificado, garantindo a regularidade do procedimento licitatório, a segurança jurídica e a observância dos princípios da legalidade, publicidade e eficiência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Tapirái/MG, 19 de março de 2026.


Ana Carolina Pedroza Ferreira
Pregoeira
Prefeitura Municipal de Tapirái/MG